

Santander Auto S.A.

CNPJ/ME nº 30.617.319/0001-21 - NIRE nº 35.300.522.770

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 08 de Maio de 2023

1. Data, Hora e Local: 8 de maio de 2023, iniciada às 09:00 (nove) horas, na sede social da Companhia, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041, Cj. 261, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presença:** Sr. **Eduardo Stefanello Dal Ri**, Presidente do Conselho (Participação e Voto por Videoconferência); Sr. **Marcio Giovannini**, suplente do Vice-Presidente do Conselho de Administração (Participação e Voto por Videoconferência) e Conselheiros: Sr. **Murilo Setti Riedel** (Participação e Voto por Videoconferência) e Sr. **Vagner de Paula Guzella** (Participação e Voto por Videoconferência); representando a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. Mesa:** Presidida pelo Sr. **Eduardo Stefanello Dal Ri** e secretariada pelo Sr. **Vagner de Paula Guzella**. **4. Ordem do dia:** As matérias que compõem a ordem do dia são as seguintes: **4.1.** Tomar conhecimento da renúncia do Sr. **Denis Ferro Junior**, abaixo qualificado, do cargo de Diretor Presidente da Companhia; **4.2.** Eleger a Sra. **Paolla Gray Caldas**, abaixo qualificada, para o cargo de Diretora Presidente da Companhia; **4.3.** Aprovar a atribuição das funções antes atribuídas ao Sr. **Denis Ferro Junior**, abaixo qualificado, à Sra. **Paolla Gray Caldas**, abaixo qualificada; **4.4.** Ratificar a composição da Diretoria e a distribuição das funções entre os Diretores da Companhia; e **4.5.** Ratificar a aprovação para a celebração, pelos representantes da Companhia, dos seguintes contratos, nos termos do artigo 10 do seu Estatuto Social: (i) Instrumento de Transação, Rescisão, Quitação e Outras Avenças celebrado em 3 de maio de 2023 entre a Companhia e o Sr. Denis Ferro Junior tendo, como intervenientes anuentes, os Srs. Eduardo Stefanello Dal Ri e Murilo Setti Riedel (“**Instrumento de Rescisão**”), e (ii) Termo de Compromisso de Diretor Estatutário celebrado em 3 de maio de 2023 entre a Companhia e a Sra. Paolla Gray Caldas tendo, como intervenientes anuentes, os Srs. Eduardo Stefanello Dal Ri e Murilo Setti Riedel (“**Termo de Compromisso**”). **5. Deliberações:** De conformidade com a ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes: **5.1.** Tomaram conhecimento da renúncia do Sr. **Denis Ferro Junior**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.280.637 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/ME sob o nº 146.564.278-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041, Cj. 261, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, do cargo de Diretor Presidente da Companhia. Os Conselheiros aproveitaram a ocasião para deixar consignado ao Sr. **Denis Ferro Junior** o agradecimento pelos serviços por ele prestados à Companhia enquanto no exercício de suas funções. **5.2.** Elegeram, para um mandato que se estenderá até a primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2024, a Sra. **Paolla Gray Caldas**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.154.429, inscrita no CPF/ME sob o nº 910.552.611-68, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041, Cj. 261, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, para o cargo de Diretora Presidente da Companhia. **5.3.** Aprovaram a atribuição à Sra. **Paolla Gray Caldas**, acima qualificada, da função regulatória de Diretora responsável pela política institucional de conduta, conforme previsto na Resolução CNSP nº 382/20. A Diretora eleita declara, em conformidade com a lei e regulamentação aplicáveis, que (i) cumpre todos os requisitos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 para sua eleição como membro da Diretoria da Companhia, bem como com todas as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 422/21, e (ii) não está envolvida em nenhum dos crimes definidos por lei que a impeça de exercer qualquer atividade financeira e/ou negócio. Em vista das deliberações acima, a Diretoria da Companhia passa a ser assim composta: Sra. **Paolla Gray Caldas**, Diretora Presidente, Sr. **Gustavo da Rocha Rodrigues**, Diretor Financeiro; Sr. **Rafael de Gouveia Ramalho**, Diretor (sem designação específica); e Sra. **Karen Ferraz de Aguiar Schiavon**, Diretora (sem designação específica); todos com mandato que se estenderá até a primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2024. **5.4.** Foi ratificada a composição da Diretoria (da forma acima descrita) e a distribuição das funções regulatórias entre os Diretores da Companhia como segue: Sra. **Paolla Gray Caldas**, acima qualificada, como Diretora Presidente e como Diretora responsável pela política institucional de conduta, conforme previsto na Resolução CNSP nº 382/20; Sr. **Gustavo da Rocha Rodrigues**, brasileiro, em união estável, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.282.961-3, devidamente inscrito no CPF/ME sob o nº 071.967.597-96, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041, Cj. 261, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, como Diretor Financeiro e como Diretor responsável: (i) Administrativo-Financeiro (Circular SUSEP nº 234/03); (ii) pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade; (iii) pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados, nos termos da Resolução CNSP nº 409/21; (iv) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados, nos termos da Resolução CNSP nº 431/2021; (v) pelo registro das operações de seguro, conforme previsto na Resolução CNSP nº 383/20; e (v) pelo compartilhamento padronizado de dados e serviços por meio de abertura e integração de sistemas no âmbito dos mercados de seguros, previdência complementar aberta e capitalização (“Open Insurance”), conforme Resolução CNSP nº 415/21; Sr. **Rafael de Gouveia Ramalho**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.725.845-X (SSP/SP), devidamente inscrito no CPF/ME sob o nº 295.893.578-73, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas nº 14261, Conj. 2301B Ala B, Cond. WT Morumbi, CEP 04794-000, como Diretor (sem designação específica) e como Diretor responsável (i) Técnico (Circular SUSEP nº 234/03 e Resolução CNSP nº 432/21), (ii) pelas relações com a SUSEP, (iii) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/05 e (iv) pelos convênios relativos ao Seguro Carta Azul (Circular SUSEP nº 611/20) e Seguro Carta Verde (Circular SUSEP nº 614/20); e Sra. **Karen Ferraz de Aguiar Schiavon**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/SP) sob o nº 221.667, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.771.446-0, devidamente inscrita no CPF/ME sob o nº 224.289.048-41, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas nº 14.261, 21º, 22º e 23º andares, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, como Diretora (sem designação específica) e como Diretora responsável pelos Controles Internos, conforme previsto no artigo 9º da Resolução CNSP nº 416/21 e como Diretora responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 1998 (Circulares SUSEP nº 234/03 e 612/20). **5.5.** Ratificaram a aprovação para a celebração, pelos representantes da Companhia (a saber: Sr. **Gustavo da Rocha Rodrigues**, Diretor Financeiro, e Sra. **Patricia da Silva Granizo Rodrigues**, procuradora) do Instrumento de Rescisão e do Termo de Compromisso (acima definidos), nos termos do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém mais desejou manifestar-se, a reunião foi encerrada, dela lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, é transcrita no “Livro de Reunião do Conselho de Administração da Santander Auto S.A.” e vai assinada pelos presentes. e assinada pelos presentes. São Paulo, 8 de maio de 2023. Ass.) **Eduardo Stefanello Dal Ri** (Presidente da Mesa); **Vagner de Paula Guzella** (Secretário da Mesa); Conselheiros: ass.) **Eduardo Stefanello Dal Ri**; ass.) **Marcio Giovannini**; ass.) **Murilo Setti Riedel**; ass.) **Vagner de Paula Guzella**. **Declaração:** Declaramos, para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. São Paulo, 8 de maio de 2023. **Eduardo Stefanello Dal Ri** - Presidente da Mesa; **Vagner de Paula Guzella** - Secretário da Mesa. **JUCESP** nº 325.094/23-8 em 10/08/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

